



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2021165

Ementa PROJETO DE LEI Nº 19/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **05/07/2021 12:56:00**

  
Lais Saes J. Matos  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.968.822-8



Juquiá, 05 de Julho de 2021.

MENSAGEM Nº 19/2021

Prezado Senhor;

Submeto a apreciação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 19/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Convênio nº 3498/2011 (Construção de Creche no Bairro Estação) no valor de R\$ 83.310,63.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 19/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 83.310,63 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais e sessenta e três centavos)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

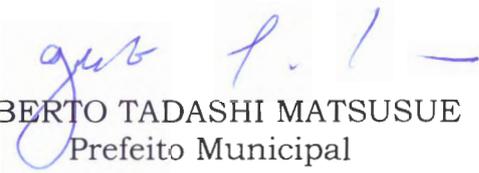
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	1019 - Construção, Reforma e Ampliação	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	83.310,63
<b>TOTAL</b>		<b>83.310,63</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Convênio nº 3498/2011 (Construção de Creche no Bairro Estação) no valor de R\$ 83.310,63



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal